

DECISÃO: Caixa deve indenizar cliente pelo lançamento de valores indevidos em fatura de cartão de crédito

A Caixa Econômica Federal (CEF) foi condenada a indenizar uma cliente em R\$ 6 mil pelo lançamento de débito indevido na fatura de cartão de crédito relativo a compras que não foram por ela realizadas. A decisão da 6ª Turma do TRF 1ª Região confirma sentença do Juízo da Vara Única da Subseção Judiciária de Vitória da Conquista (BA) no mesmo sentido.

Em suas alegações recursais, a Caixa sustenta que o débito contestado pela autora foi suspenso e que, apesar de a autora ter juntado aos autos comunicados do Serasa e do SPC, em momento algum ela teve o nome negativado. Argumenta que a autora agiu de má-fé, pois somente apresentou requerimento administrativo questionando o débito indevido após a propositura da presente ação. Por fim, defendeu que a



indenização por dano moral não pode ser fixada como forma de punição, mas, tão somente, para ressarcimento.

Ao analisar o caso, o relator, desembargador federal Jirair Aram Meguerian, ressaltou que nem todos os débitos indevidamente lançados na fatura da autora foram suspensos. “Em que pese alguns valores terem sido de fato estornados,

alguns deles, lançados posteriormente sob rubricas semelhantes, não foram devolvidos à parte autora, o que gerou ameaça de inscrição em rol de maus pagadores por débitos não existentes, acerca dos quais a Caixa possuía conhecimento”, fundamentou.

Essa falha na prestação do serviço, segundo o magistrado, enseja a reparação por danos morais. “Demonstrado o lançamento de valores indevidos em fatura de cartão de crédito não estornados à autora, é de ser mantida a sentença recorrida que reconheceu o sofrimento de danos morais pela parte autora, fixando a indenização no valor de R\$ 6 mil, quantia que se mostra adequada, pois condizente com os parâmetros jurisprudenciais do TRF1”, finalizou.

A decisão foi unânime. Processo nº: 0002488-52.2008.4.01.3307/BA. Data da decisão: 19/2/2018. (Fonte: TRF1)

Cogecon debate ações de gestão do conhecimento para 2018

O Comitê Multidisciplinar de Gestão do Conhecimento do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Cogecon), criado em agosto de 2016, por meio da Resolução Presi 32, para ser responsável pela execução das atividades de retenção do conhecimento e pelo registro e disseminação de iniciativas e de boas práticas com vistas à melhoria na prestação jurisdicional no TRF 1ª Região, se reuniu no último dia 9 de março, para discutir atividades que serão desenvolvidas ao longo de 2018, em toda a 1ª Região.

Com base nas sugestões enviadas pelas Seções Judiciárias e nas demandas identificadas no Planejamento Estratégico do TRF1, o grupo identificou algumas ações a serem debatidas e desenvolvidas ao longo do ano, entre elas:

- Storytelling: sugestão de novos participantes, publicação do material no canal do YouTube da Gestão do Conhecimento do TRF1;
- Conhecimento crítico: disponibilização do portfólio do trabalho realizado no Centro de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento de Servidores da 1ª Região (Cedap) no portal do TRF1; identificação de novas unidades a serem mapeadas;
- Banco de Boas Práticas: idealização de campanha para divulgação do banco e incentivo ao envio de novos formulários;
- Café com Conhecimento: sugestão de novos temas e debate quanto ao formato dos eventos. (Fonte: TRF1)

CNJ Serviço: o que é o Documento Nacional de Identidade



DNI DIGITAL
Um aplicativo, todos os documentos.
Seguro, confiável e simples de usar

O Documento Nacional de Identidade (DNI) foi criado pela Lei 13.444/2017, que instituiu a Identificação Civil Nacional (ICN). Ele reunirá, em um único aplicativo digital, título de eleitor, CPF, RG, certidão de nascimento, carteira de habilitação e demais dados de identificação de cada cidadão.

Por enquanto o documento está funcionando em forma de teste. A estimativa é que, a partir de julho, todos os cidadãos poderão começar a se cadastrar no sistema do governo. Para se cadastrar, o cidadão deverá fazer o download do aplicativo no celular e inserir seus dados.

O programa indicará o local de um ponto de atendimento onde o cidadão deverá comparecer para fazer a verificação presencial das informações.

Após essa verificação, o documento é liberado e fica disponível no celular da pessoa. Por enquanto, caso a pessoa troque o aparelho celular, será exigida uma nova validação presencial.

Futuramente, está previsto a utilização de reconhecimento facial para evitar os deslocamentos. Somente poderão ter acesso ao documento digital as pessoas que realizaram o cadastramento biométrico junto à Justiça Eleitoral. Esse procedimento tem como objetivo reforçar a segurança, a confiabilidade e a autenticidade da identificação. (Fonte: CNJ)

Aniversariantes

Hoje: Isabel Cristina Lemos de Souza (NUASG), Adriana Macêdo dos Santos (18ª Vara), Felipe de Miranda Magalhães (2ª Vara), Deisy Santos Silva (Turma Recursal), Hebert Pereira Nascimento da Silva (2ª Vara) e Adriano Fialho Drummond (CEF). **Amanhã:** Bruna dos Santos Barreto (NUCJU), Osmar Braga Zucolotto (Itabuna), Talita Pereira Souza de Almeida Kuehn (SECAD), Máximo Gonçalves Portella Neto (Feira de Santana).

Parabéns!

EXPEDIENTE: Coordenação-Geral: juíza federal Cláudia da Costa Tourinho Scarpa, diretora do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, diagramação, revisão e impressão:** Setor de Comunicação Social. **Encarregada:** Rita Miranda. **Apoio:** Rodrigo Sarmento Silva dos Santos. **Estagiária de jornalismo:** Joyce Melo Matos. **Tiragem:** 25 exemplares. **Telefones:** (71) 3617-2616 e 3617-2793.

INSCRIÇÕES ABERTAS

LOCAL

Preencher formulário de inscrição no site www.jfba.jus.br.
Início: às 15h do dia 09/03/2018
Término: às 18h do dia 19/03/2018 ou ao completar o limite de 800 (oitocentos) inscritos.

BOLSA ESTÁGIO

- O estagiário fará jus à percepção de bolsa de estágio mensal, composta de auxílio financeiro e auxílio transporte
- Seguro contra acidentes pessoais.

REQUISITOS

Os requisitos para inscrição e ingresso no estágio constam do edital de abertura da seleção, disponível no link portal.trf1.jus.br/sjba/concursos/estagios/secao-judiciaria-da-bahia.htm

INFORMAÇÕES SOBRE A REALIZAÇÃO DA PROVA

A prova será realizada no dia 08 de abril de 2018, na Faculdade de Direito da UFBA, localizada na Rua da Paz, s/n, no bairro da Graça, Salvador/BA.
- Abertura dos portões às 8:30h
- Fechamento dos portões às 9:00h

MAIS INFORMAÇÕES:

3617-2602 ou 3617-2609